



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 265/GR/UFFRS/2019**

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL - PPG-SBPAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de candidatos às vagas para admissão de alunos em disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), com validade para o primeiro semestre letivo de 2019.

**1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

**1.1 Disciplina: Empreendedorismo e Inovação:**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Alisson Humberto Brito	Classificado
2	Wellinton Thiago Molinetti	Classificado

**1.2 Disciplina: Produção Sustentável em Rebanhos da Agricultura Familiar.**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Alisson Humberto Brito	Classificado
2	Ederson Cichoski	Classificado

**1.3 Disciplina: Ferramentas Diagnósticas Laboratoriais Aplicadas à Pesquisa Científica.**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Adriane Ferreira Frizzo	Classificado
2	Wellinton Thiago Molinetti	Classificado
3	Alisson Humberto Brito	Suplente

**1.4 Terapêutica Convencional e Não Convencional Aplicada à Saúde.**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Maria Zenckner Cardinal	Classificado
2	Wellinton Thiago Molinetti	Classificado
3	Claudia Regina Vieira Rocha	Suplente
4	Caroline Cattani	Suplente

**2 DA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria do PPG-SBPAS, situada na sala 126 do Bloco dos Professores, *Campus Realeza*, na Rua Edmundo Gaievski, nº 1.000, Cidade Universitária, Realeza-PR, no período de **11 a 12 de março de 2019**, das 8:00h às 11h30 horas e das 13:30h às 17h00.

**2.2** No ato da matrícula, o candidato selecionado ou seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos legíveis, acompanhados de cópias simples:

**I** - Carteira de identidade (RG);

**II** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

**IV** - Histórico Escolar da Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);

**VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

**VII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual PR nº 11.039, de 03/01/1995;

**2.2.1** É facultado o aproveitamento das cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição.

**2.3** O candidato selecionado que não puder comparecer para efetuar sua matrícula poderá fazê-la através de procuração no período estipulado.

**2.4** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** As aulas serão realizadas no *Campus Realeza*.

**3.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**3.3** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGSBPAS.

**3.4** A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2016).

**3.5** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, **exceto a ficha de inscrição**, na Secretaria de Pós-Graduação, sendo que ao final deste prazo serão inutilizados.

**3.6** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**3.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRS.

Chapecó-SC, 8 de março de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor